

DECRETO Nº 6.045/22 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE
JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1.110/21 de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta e reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão: **04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação
Função: 0012- Educação
Sub Função: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Criança na Escola
Projeto/Atividade: 1.010 – Aquisição de Veículos
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 179.1079, com o Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão: **09.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Agricultura
Função: 0020- Agricultura
Sub Função: 0606 – Extensão Rural
Programa: 0017 – Apoio a Atividade Agropecuária
Projeto/Atividade: 1.044 – Ampliação da Patrulha Agrícola
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 179.1079, com o Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação no vinculo 01.79.1079 no orçamento do Município de Jardinópolis.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 04 de Fevereiro de
2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.